



**GABINETE DA PREFEITA**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 8.666/1993 atualizada,


CONSIDERANDO, o que consta nos autos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, tendo como objeto a contratação direta de escritório contábil para prestar assessoria em licitações e convênios junto no município de Mãe D'Água.

**RESOLVE:**

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 001/2015, por razões de interesse público, e contratar diretamente, nos termos do art. 25, II, c/c 13 da Lei nº 8.666/93, a empresa **EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., CNPJ Nº 08.520.434/0001-24**, com endereço a Rua Onaldo Queiroz, nº 174 – Bairro Brasília – Patos-PB, no valor estimado Mensal é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo de contrato nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Mãe D'água - PB, 08 de Janeiro de 2015.

  
**MARGARIDA MARIA FRAGOSO SOARES**  
Prefeita de Mãe D'Água